



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 19/06/02  
Assessoria de Planária

**PROJETO DE LEI Nº PL 3045/2002**  
(Do Deputado Xavier)

24 06 02

*[Handwritten signature]*  
Chefe da Assessoria de Planária

Dispõe sobre a inclusão da expressão "**Deus seja louvado**" nos vales-transportes emitidos no Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º - Ficam as empresas operadoras obrigadas a imprimir a expressão "Deus seja louvado" nos vales-transportes confeccionados e utilizados no Distrito Federal.

Art. 2º - O poder concedente fixará as sanções a serem aplicadas às empresas operadoras que não cumprirem esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL 3045/02
Fls. n.º 11

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei ora apresentado visa a fazer constar nos vales-transportes confeccionados e utilizados no Distrito Federal a expressão "Deus seja louvado", por representar uma forma de trazer esperança e fé para aqueles que diariamente fazem uso desses bilhetes, muitas vezes revoltados e inquietos diante das constantes dificuldades da vida, numa sociedade em que ainda se busca na democracia a justiça social.

Tal iniciativa encontra-se amparada em legislação pertinente (Lei nº 7.418, de 16/12/85, regulamentada pelo art. 5º do Decreto nº 95.247, de 17/11/87).

Por isso, apresento este projeto aos nobres pares, sensíveis ao bem-estar da comunidade, esperando sua aprovação.

Sala das Sessões,

*[Handwritten signature]*  
DEPUTADO XAVIER